

## Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

# Edital No. 782/2024, de 30 de agosto de 2024

A Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de certame destinado a selecionar 1 (um) servidor, ocupante de cargo efetivo de nível superior, com atuação na cidade de Brasília-DF, para exercer a função comissionada de Coordenador da Coordenação de Informação e Redução de Riscos da Coordenação-Geral de Gerenciamento de Riscos do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres daquela Secretaria, código FCE 1.10, na forma discriminada no presente Edital e em conformidade com o disposto no artigo 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

A abertura do certame dar-se-á mediante a publicação deste Edital no sítio eletrônico oficial do MIDR e no Módulo Oportunidades da Plataforma SouGOV.BR, de maneira a viabilizar a adequada publicidade.

### SOBRE A UNIDADE

Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023:

Art. 18. Ao Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres compete:

- I acompanhar e executar as ações de monitoramento, preparação e apoio nas ações de resposta a desastres;
- II subsidiar a formulação e a definição de diretrizes gerais relacionadas com a PNPDEC;
- III manter serviço de análise e compilação de informações georreferenciadas para apoio às ações de proteção e defesa civil;
- IV elaborar, consolidar e difundir relatórios de monitoramento de riscos e de ocorrências de desastres;
- V difundir alertas de desastres e prestar orientações aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e ao Sistema Federal de Proteção e Defesa Civil;
- VI propor diretrizes e planos estratégicos para as ações de preparação e de resposta a desastres, em articulação com os demais órgãos do Sinpdec;
- VII articular e integrar as ações do Sistema Federal de Proteção e Defesa Civil na preparação e na resposta a desastres;
- VIII articular e integrar as ações do Governo federal na resposta a desastres em âmbito internacional, mediante demanda dos órgãos competentes;
- IX analisar as solicitações de reconhecimento federal de situação de emergência ou de estado de calamidade pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- X analisar e acompanhar a execução de convênios, termos de compromissos, contratos, ajustes e outros instrumentos congêneres relacionados com suas atividades;
- XI propor acordos de cooperação e protocolos de ação conjunta, no âmbito do Sinpdec, para as ações de preparação e resposta a desastres;
- XII acompanhar e apoiar as políticas e os programas relacionados à gestão de riscos e de desastres;
- XIII integrar as ações de gerenciamento de riscos e de desastres, em âmbito nacional; e
- XIV analisar, no âmbito da Secretaria, as solicitações de apoio para as ações de socorro e de assistência humanitária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

## 2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

O selecionado atuará no Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres (Cenad), da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sedec). As atividades da Coordenação Geral de Gerenciamento de Riscos são primordiais para minimizar os desastres e seus efeitos no país e exige ampla atuação articulada junto ao Sinpdec.

Requer: Conhecimento técnico na área de proteção e defesa civil; Disponibilidade para viagens a serviço e atuação fora do horário de expediente em emergências; Comprometimento e afinidade com o tema; Pró atividade na resolução de problemas; Alta capacidade de comunicação, de articulação intersetorial e de bom relacionamento interpessoal; Conhecimentos e habilidades de liderança, trabalho em equipe e para a gestão de pessoas em equipes presenciais, remotas e híbridas; Alta capacidade administrativa, redacional e de produção documental; Alta capacidade operacional; e rientação para resultados.

### 2.1. 1 vaga FCE 1.10 na Coord. de Informação e Redução de Riscos (CICR/CGGR/CENAD/SEDEC)

Unidade Organizacional: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Vagas: 1

Programa de Gestão: Sem Programa de Gestão

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Cessão

Incentivo: FCE 1.10

### 2.1.1. Requisitos da Oportunidade

#### FORMAÇÃO PREFERENCIAL

Nível Superior - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)

#### **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

Serviço Público Federal (Desejável)
 Tempo mínimo: 12 meses
 A experiência deve ter sido exercida no serviço público

em Gestão de Riscos de Desastres / Mudança e Adaptação Climática (Desejável)
 Tempo mínimo: 6 meses

A experiência deve ter sido exercida no serviço público

### ÁREA DE ATUAÇÃO (Obrigatórios ou Desejáveis)

- APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA (Desejável)
- APOIO ADMINISTRATIVO (Desejável)
- ASSESSORAMENTO DE DIRIGENTES (Desejável)
- COMUNICAÇÕES (Desejável)
- CULTURA (Desejável)
- DEFESA CIVIL (Desejável)
- DESENVOLVIMENTO SOCIAL (Desejável)
- DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (Desejável)
- EDUCAÇÃO (Desejável)
- GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO (Desejável)
- GESTÃO DE PESSOAS (Desejável)
- GESTÃO DE PROCESSOS (Desejável)
- GESTÃO DE PROJETOS (Desejável)
- LOGÍSTICA (Desejável)
- MEIO AMBIENTE (Desejável)
- PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO OU SETORIAL (Desejável)
- POLÍTICAS PÚBLICAS (Desejável)
- SAÚDE (Desejável)
- TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO (Desejável)

#### **IDIOMAS**

INGLES (Desejável)

Nível de Compreensão: Básico

Nível de Escrita: Básico

Nível de Fala: Básico

Nível de Leitura: Básico

• ESPANHOL (Desejável)

Nível de Compreensão: Básico

Nível de Escrita: Básico

Nível de Fala: Básico

Nível de Leitura: Básico

#### **CAPACITAÇÃO**

- Gestão Integrada de Riscos e Desastres: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/842 Gestão de Risco: (Desejável)
- Gestão de Risco: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/777 (Desejável)
- Proteção e Defesa Civil\_introdução à Política Nacional: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/ 505 (Desejável)
- Elaboração do Plano de Contingência para Riscos de Desastres: https:// www.escolavirtual.gov.br/curso (Desejável)
- S2iD Acesso ao Sistema: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/284 (Desejável)
- S2iD Plano de Contingência: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/783 (Desejável)
- Sistema Eletrônico de Informações SEI! USAR: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/74 (Desejável)

#### COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS

- AUTOCONHECIMENTO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL (Desejável)
- COMUNICAÇÃO (Desejável)
- COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA (Desejável)
- COORDENAÇÃO E COLABORAÇÃO EM REDE (Desejável)
- DIVERSIDADE E INCLUSÃO (Desejável)
- ÉTICA E INTEGRIDADE PÚBLICA (Desejável)
- FOCO NOS RESULTADOS PARA OS CIDADÃOS (Desejável)
- GESTÃO PARA RESULTADOS (Desejável)
- INOVAÇÃO E MUDANÇA (Desejável)
- MENTALIDADE DIGITAL (Desejável)
- ORIENTAÇÃO POR VALORES ÉTICOS (Desejável)
- RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS COM BASE DE DADOS (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)
- VISÃO DE FUTURO (Desejável)
- VISÃO SISTÊMICA (Desejável)

#### VÍNCULO

• SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Obrigatório)

### AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

- Desenvolver atividades de coordenação (administrativas, gestão de equipe, produção documental, operacionais etc) voltadas à redução de riscos de desastres, em especial quanto às informações relacionadas à temática de mudança climática e medidas de adaptação e redução de riscos e danos;
- Levantar e consolidar dados, informações e estudos sobre mudança e adaptação climática, os efeitos estabelecidos e as prospecções relacionadas;
- Apoiar e implementar estratégias e medidas de proteção e defesa civil, junto ao Sistema Federal de Proteção e Defesa Civil - Sisfdec, voltadas ao alcance de metas e objetivos para a redução e adaptação da mudança climática e para a redução de riscos;
- Apoiar no registro e atualizações cabíveis das metas e objetivos de redução de riscos de marcos, acordos e ferramentas internacionais (Monitor de Sendai, Acordo de Paris, Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima ¿ IPCC, Mercosul etc.) e nacionais;¿¿
- Apoiar, planejar e atualizar as informações de gestão de riscos no relatório de gestão da Sedec e nos meios de comunicação (materiais da ASCOM/MIDR, sítio eletrônico da SEDEC/ MIDR etc.);
- Atuação conjunta e articulada junto ao Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sinpdec), voltadas à gestão de riscos de desastres;
- Compor o Grupo de Apoio a Desastres ¿ GADE, com possibilidade de viagens a serviço e atuação fora do horário de expediente em emergências, quando necessário;
- Utilização dos sistemas SEI e S2iD;
- Participação em eventos e capacitações de gestão de riscos e proteção e defesa civil.

## **OUTROS REQUISITOS DESEJADOS**

Requisitos desejáveis: Sistema S2iD; e Inglês/espanhol Requisitos obrigatórios: Proteção e Defesa civil, com ênfase em gestão de riscos de desastres; Redação Oficial, Sistema Eletrônico de Informações (SEI), ferramentas do Microsoft Teams e Office.

## 3. DO PROCESSO SELETIVO

### 3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

## 3.1.1. Inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.

### 3.1.2. Análise Curricular

Os currículos recebidos no período de inscrições, serão submetidos à avaliação pela unidade demandante para aferição dos requisitos estabelecidos no presente Edital.

#### 3.1.3. Entrevista

Participarão da etapa de entrevista apenas os candidatos que tenderem aos requisitos de experiência profissional e qualificação exigidos neste Edital.

Os selecionados serão convocados por telefone ou e-mail para a entrevista que poderá ser presencialmente ou por videoconferência.

O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

## 3.1.4. Resultado

Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI  $n^{o}$  31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art.  $7^{o}$ , o resultado deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades.

O resultado do processo seletivo será publicado no sítio eletrônico do MIDR.

O candidato selecionado será comunicado, por e-mail, a respeito do resultado final do processo seletivo. E caso não se apresente ao MIDR em tempo hábil, a ser informado por esta Pasta, será desclassificado e convocar-se-á o segundo colocado no certame, e assim sucessivamente.

#### 3.1.5. Recurso

## 4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 03/09/2024 até o dia 13/09/2024	Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução  Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.
Análise Curricular	De 16/09/2024 até o dia 20/09/2024	Os currículos recebidos no período de inscrições, serão submetidos à avaliação pela unidade demandante para

		aferição dos requisitos estabelecidos no presente Edital.
Entrevista		Participarão da etapa de entrevista apenas os candidatos que tenderem aos requisitos de experiência profissional e qualificação exigidos neste Edital.
	De 23/09/2024 até o dia 26/09/2024	Os selecionados serão convocados por telefone ou e- mail para a entrevista que poderá ser presencialmente ou por videoconferência.
		O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
Resultado		Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades.
	De 27/09/2024 até o dia 27/09/2024	O resultado do processo seletivo será publicado no sítio eletrônico do MIDR.
		O candidato selecionado será comunicado, por e-mail, a respeito do resultado final do processo seletivo. E caso não se apresente ao MIDR em tempo hábil, a ser informado por esta Pasta, será desclassificado e convocar-se-á o segundo colocado no certame, e assim sucessivamente.
Recurso	De 30/09/2024 até o dia 30/09/2024	

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.